DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE

DECRETO
ATOS DO PREFEITO .....

EXTRATO
EXTRATO .....

ATOS DO PREFEITO

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e pela legislação aplicável,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a Senhora **PÉROLA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Diretora de Programas da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer, em caráter interino, o cargo de Secretária Municipal de Cultura, durante a licença-maternidade da titular, Senhora **LARISSA SANTOS CAYRES TUNES**, concedida pelo Decreto Municipal nº 051, de 28 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A designação vigorará de 01/10/2026 a 26/01/2027, cessando com o término da licença ou o retorno da titular.

Art. 2º. Durante a substituição, a designada continuará percebendo a remuneração do cargo de Diretora de Programas, sem acréscimo remuneratório decorrente desta designação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de outubro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença-maternidade à Senhora **LARISSA SANTOS CAYRES TUNES**, Secretária Municipal de Cultura, pelo período de 120 dias, de 28/09/2026 a 26/01/2027, com afastamento do exercício das atribuições, preservados a titularidade do cargo e os direitos remuneratórios legalmente assegurados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO - DE CLÁUSULA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CLAUSULA AO CONTRATO Nº 097/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Itapicuru- BA - CONTRATADA: AGRICOLA AUTO PEÇAS LTDA. Com base no artigo 124, II da Lei Federal n°. 14.133 de 1º de abril de 2021. As partes acordam em incluir a CLÁUSULA 9.40 - na CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇOES DO CONTRATADO (art. 92. XIV, XVI e XVII), quais sejam: CLÁUSULA 9.40 - O livre acesso dos servidores da concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes instrumentos e aos locais de execução do objeto. DATA TERMO ADITIVO: 30/09/2026. PREFEITO MUNICIPAL – José Moreira de Carvalho Neto.